



# CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, que ao final assinam. Iniciados os trabalhos, o Presidente, Senhor Antonio Carlos Lopes, deu as boas vindas a todos apresentando a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: 1) Aprovação das Contas de 2018; 2) Alteração do Protocolo de Intenções; 3) Autorização para realizar Contrato de Programa; 4) Autorização para contratação por tempo determinado; 5) Alteração de membro do Conselho Fiscal; 6) Outros assuntos de interesse do CINDEPAR. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente passou ao primeiro item da pauta, qual seja, aprovação das Contas de 2018. Passando a palavra a responsável pela contabilidade do Consorcio, Sra. Fernanda Botura Macedo, explanou sobre a prestações de contas que, em resumo, obteve R\$ 19.784.654,83 (Dezenove milhões setecentos e cintenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Receitas, R\$ 19.095.540,43 (Dezenove milhões noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) de Despesas, em Restos a Pagar a importância de R\$ 662.451,68 (Seiscientos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), fechando com superávit de R\$ 118.361,77 (Cento e dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Informou, ainda, que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável pela aprovação das contas. Submetido a votação, restou aprovado por unanimidade dos presentes a prestação de contas do exercício financeiro de 2018. Na sequência, explanou sobre o segundo item da pauta, que trata da alteração do Protocolo de Intenções, entregando aos presentes a minuta das alterações propostas, a saber: *Art. 1-Aº São subscritores do presente Protocolo de Intenções, com reservas, implicando no consorciamento parcial ou condicional, os municípios constantes no Anexo I; Art.8 (...) II – pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta, etc. bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias. Os quais poderão ser realizados por empresa regularmente contratada pelo CINDEPAR, por meio de*

Y. SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFUNDADO  
NA ULIMA FOLHA DESTA DOCUMENTAÇÃO

Rua Marginal, 1.101 – Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000

*(Handwritten signatures and initials follow, including 'A', 'P', 'Q', 'a', 'W', 'e', 't', 'y')*



# CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



licitação. Art.37. Fica criado os cargos comissionados e empregos públicos, funções gratificadas, a remuneração e suas atribuições constantes do Anexo II e III; § 7º O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido fará jus à percepção de diárias, exceto quando o deslocamento for inerente à execução das próprias atribuições nos Municípios Consorciados, para cobrir despesas de alimentação e estadia, nos valores constantes no Anexo IV, que serão reajustados na mesma época e índices previstos no parágrafo anterior, cuja regulamentação dar-se-á por ato da Assembleia Geral. § 17 – II – atender necessidade de projetos, programas, atividades e ações de relevante interesse público aprovados pela Assembléia Geral, mas de prazo determinado, não podendo exceder ao limite de 24 meses de contratação;

Após discussões todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade, que será consubstanciado no Segundo Aditamento ao Protocolo de Intenções. Devido as inúmeras alterações decidiu-se em consolidar o Protocolo de Intenções com as alterações do Segundo Aditamento, que passa a fazer parte integrante da presente ata independente de transcrição. Ficou definido ainda que o Presidente adotará as medidas necessárias as adequações do Estatuto com as alterações ora aprovadas. O Presidente explicou, ainda, que referida alteração deverá ser aprovada pelo Poder Legislativo de cada Município consorciado, para tanto, será encaminhada minuta do Projeto de lei, pedindo a todos o empenho junto ao legislativo de cada Município para aprovação e posterior encaminhamento ao Consórcio Público, para as devidas providências.

A seguir passou-se ao terceiro item da pauta, qual seja, Autorização para realizar Contrato de Programa, o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do Consórcio, Sr. Arquimedes Ziraldo, que explicou sobre o interesse do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, em Celebrar Contrato de Programa com o CINDEPAR, e a maneira como será o desenvolvimento dos trabalhos, após esclarecer todas as dúvidas o Sr. Presidente retomou a palavra, colocou a proposição em votação, o qual restou aprovado por unanimidade. Dando Continuidade ao quarto item da pauta, qual seja Autorização para Contratação por tempo determinado, o Diretor Executivo também explicou a necessidade de contratação por prazo determinado, para atender a demanda decorrente dos serviços do Contrato de Programa, citado na pauta anterior, Foi explicado que a contratação por prazo determinado esta prevista no item II, parágrafo 17, artigo 37, do Protocolo de Intenções, o qual restou aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente explanou sobre o quinto item da pauta que trata da alteração de membro do Conselho Fiscal, tendo o Sr. Luiz Nicácio, Prefeito de Centenário do Sul, enviado ofício, explicando seus motivos para deixar o Conselho, foi pedido pelo Presidente que a Assembléia sugerisse alguém, sendo escolhido por aclamação o senhor Geraldo Gomes, Prefeito de Munhoz de Mello. O Sr. Presidente informou que os municípios de Entre Rios do Oeste, Maripá, Pato Bragado, São



# CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



Jorge do Patrocínio, Rondon, São Miguel do Iguaçu. Obtiveram a autorização dos respectivos legislativos municipais para ingressarem no presente Consórcio Público através do consorciamento parcial, conforme leis já encaminhadas ao Presidente. Nada mais, havendo a tratar o Senhor presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião e, eu, Beatriz Ferreira Donadelli, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida, foi assinada por todos os presentes: Antônio Carlos Lopes, João Toledo Coloniezi, Sueli Terezinha Wanderbrook, Laércio de Freitas, Silvio Antônio Damaceno, Moacir Olivatti, Allan Carlos Damasceno Marchini (Procurador), Edson Hugo Manueira, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Geraldo Gomes, Gabriel Valério Romanini (Procurador), e Washington Luiz Da Silva.

*Beatriz F. Donadelli*

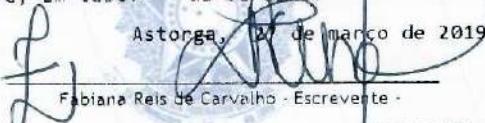
MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
Vitoré	WASHINGTON L. R. FILHO	
Paraná do Norte	LAÉRCIO DE FREITAS	
Prado Fernandes	SILVIO ANT. DAMACENO	
Colorado	GABRIEL L. ROMANINI	
Nova Esperança	MOACIR OLIVATTI	
Paraná City	SUELÍ T. WANDERBROOK	
Astorga	ANTÔNIO CARLOS LOPES	
Cianorte	ALLAN CARLOS D. MARCHINI	



**TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ASTORGA**  
Av. Presidente Epitácio, nº 278 - centro - Astorga - PR Cep: 86.730-000 e-mail: tabelionatoastorga@hotmail.com - Fone: (44) 3234-5193  
PR

  
**wm4cA.KnVxT.Undz? - kJdUQ.2wesb**  
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**20197 → BEATRIZ FERREIRA, DONADELLI** do que dou  
fé, Em test.º da Verdade.

Astorga, 27 de março de 2019  
  
Fabiana Reis de Carvalho - Escrivente -  
00067308 (001-900114023)



# CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INovação  
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
Mariluz de Mello	Geralde Janitz.	
Sabáudia	Odson Hugo Marulira	
JAGUARITÁ	Cido Brasic	
IBIPORÁ	JOÃO Toledo Colomiozi	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ASTORGA-PARANÁ

LIVRO Nº B-172.-

PRENOTADO SOB Nº 29.724.-

REGISTRADO SOB Nº 22.252.-

VERBADO SOB Nº -

Em, 27 de março de 2019  
Rosana Almeida

REGISTRADORA DESIGNADA

EMOLUMENTOS: R\$ 57,90 -

ISSQN: R\$ 1,74 -

FADEP: R\$ 290 -

FUNREJUS: R\$ 840 -

DISTRIBUIDOR: R\$ 905 -

DESPESAS CONDUÇÃO: R\$ -

FUNARPEN: R\$ 117 -

TOTAL: R\$ 81,32 - VRC 430,32 -



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
z3ehU.ydMvf.YZVmx  
5YxLa.Uv3Xp  
<http://funarpen.com.br>

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO CIVIL E REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ASTORGA - PARANÁ

Bel. Ruth Ap. Pinheiro Machado  
REGISTRADORA DESIGNADA  
CPF: 512.248.019-20

ATE AQUI NOS AJUDOU O SENHOR  
1º SAMUEL CP 7.V.12